



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.130, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL (COMPRA DE
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS
EMEFs COM RECEITA DE SINISTRO) NA FORMA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 865, de 18 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação – Ensino Fundamental, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.548,99 (dezesesse mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), para a compra de material permanente com dinheiro de sinistro, conforme segue:

02.	Executivo
12.	Departamento de Educação
03.	Ensino Fundamental
12.	Educação
12.361.	Ensino Fundamental
12.361.0015.	Mais Educação
12.365.0015.2.024000	Manutenção Ensino Fundamental.
FONTE 1	
Código de Aplicação 220.0012	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R\$. 16.548,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através excesso de arrecadação e superavit, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 18 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria